



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2022

UPA CURADO

Recife, março de 2023



1. UNIDADE ANALISADA - UPA CURADO

A UPA Curado está localizada na Av. Leonardo da Vinci, s/n, Bairro Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE. Sendo considerada de porte III, a Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência 24 horas nas especialidades de clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia.

1.1 Contrato de Gestão nº 005/2010

O Contrato nº 005/2010, assinado com a Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, encontrou-se vigente até 31/01/2022, conforme o Termo de Apostilamento assinado em 31/08/2021.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010

QUADRO 02. SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010.

1.2 Contrato de Gestão nº 004/2022

A partir de 01/02/2022, a UPA Curado passou a executar suas atividades de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2022, assinado em 20/01/2022 entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos ciclos de avaliação, são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do valor global do contrato). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos no Anexo Técnico II do Contrato de acima mencionado.



QUADRO 03. SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2022.

QUADRO 04. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE(PRODUÇÃO) – 20%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	11.250 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
	Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica	786 atendimentos/mês		
INDICADORES DE QUALIDADE – 10%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Escala odontológica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2022.



Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS N° 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos períodos de janeiro/2022 (Contrato de Gestão n° 005/2010) e fevereiro a dezembro/2022 (Contrato de Gestão n° 004/2022), analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI n° 2300000999.000127/2022-25 – janeiro/2022;
- b) SEI n° 2300000999.000194/2022-40 – fevereiro e março/2022;
- c) SEI n° 2300000999.000265/2022-12 – 2º Trimestre/2022;
- d) SEI n° 2300000999.000380/2022-89 – 3º Trimestre/2022;
- e) SEI n° 2300000999.000027/2023-80 – 4º Trimestre/2022.

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

2.1 Contrato de Gestão n° 005/2010

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de Urgência Médica e de Urgência Odontológica realizados pela UPA CURADO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 005/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

2.1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos Médicos no mês de janeiro/2022 atingiu o volume de **7.128** atendimentos, representando um percentual de **63,36%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA CURADO – Janeiro/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	Jan/ 2022
Contratado	11.250	-	-	11.250
Realizado	7.128	-	-	7.128
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	63,36%			63,36%
Status da Meta no mês				Não Cumprida

Fontes: Processo SEI - UPA Curado – 2022

Nota: O Contrato de Gestão n° 005/2010 se encerrou em 31/01/2022, logo os resultados para fevereiro e março/2022 virão na tabela do Contrato de Gestão n° 004/2022.

2.1.2 Atendimentos de Urgência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos de Urgência Odontológica no mês de janeiro/2022 atingiu o volume de **657** atendimentos, representando um percentual de **83,59%**, **não cumprindo a meta contratada**.



Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA CURADO – Janeiro/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	Jan/ 2022
Contratado	786	-	-	786
Realizado	657	-	-	657
% Produção (Contratado x Realizado)	83,59%			83,59%
Status da Meta no mês				Não Cumprida

Fontes: Processo SEI - UPA Curado – 2022

Nota: O Contrato de Gestão nº 005/2010 se encerrou em 31/01/2022, logo os resultados para fevereiro e março/2022 virão na tabela do Contrato de Gestão nº 004/2022.

Vale destacar o que prevê o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010 em seu Anexo Técnico I, item III, especificadamente na Nota 3:

“Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”

2.2 Contrato de Gestão nº 004/2022

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e Odontológica realizados pela UPA CURADO e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2022, as metas contratadas correspondem a 11.250 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

2.2.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Atendimentos Médicos atingiu o volume de **90.530** atendimentos no período de fevereiro a dezembro/2022, representando um percentual de **73,16%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Atendimentos de Urgência e Emergência Médica – UPA CURADO – Fevereiro a Dezembro/2022													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Fev. a Dez/2022
Contratado	-	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	123.750
Realizado	-	5.831	7.859	8.019	8.745	8.221	8.854	9.136	8.456	9.022	8.546	7.841	90.530
% Produção Médica (Contratado x Realizado)		60,84%			74,03%			78,36%			75,29%		73,16%
Status da Meta		Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida		

Fontes: Processos SEI - UPA Curado – 2022

Nota: O Contrato de Gestão nº 004/2022 se iniciou em 01/02/2022, logo os resultados para janeiro/2022 constam na tabela do Contrato de Gestão nº 005/2010.

2.2.2 Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Atendimentos Odontológicos atingiu o volume de **8.681** atendimentos no período de fevereiro a dezembro/2022, representando um percentual de **100,40%**, **cumprindo a meta contratada**.



Tabela 04. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica

Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica – UPA CURADO – Fevereiro a Dezembro/2022													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Dez/2022
Contratado	-	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786
Realizado	-	773	822	782	768	652	837	873	848	845	772	709	706
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	101,46%		93,38%			108,48%			98,64%				90,50%
Status da Meta	Cumprida		Cumprida			Cumprida			Cumprida				

Fontes: Processos SEI - UPA Curado – 2022

Nota: O Contrato de Gestão n° 004/2022 se iniciou em 01/02/2022, logo os resultados para janeiro/2022 constam na tabela do Contrato de Gestão n° 005/2010.

3. INDICADORES DE QUALIDADE

3.1 Contrato de Gestão n° 005/2010

3.1.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA CURADO, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI n° 017/2018, parte integrante do 14° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, bem como de acordo com a Portaria GM/MS n° 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 10 profissionais médicos. Além disso, a Unidade deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.

No mês de janeiro/2022, a **escala médica praticada no plantão diurno** foi de 04 clínicos, 02 pediatras e 01 traumatologista. No **plantão noturno**, foram 03 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo “BID”. Em vários dias houve reforço no plantão diurno de mais 01 clínico geral.

Conforme informações do Parecer CTAI, tem-se o seguinte resultado:

ESCALA MÉDICA:

a) janeiro/2022: escala completa/ meta cumprida.

ESCALA ODONTOLÓGICA:

a) janeiro/2022: escala completa/ meta cumprida.

3.1.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 14° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 005/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informa em seu Parecer que no período em estudo a Unidade cumpriu a meta no mês em análise.

Tabela 05. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA CURADO – Janeiro/2022					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	34.237	100,00%	34.231	6	0,018

Fontes: Processo SEI - UPA Curado – 2022



3.1.3. Requisitos de Qualidade - Não Valorados

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA CURADO estão descritos no Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010. São eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade;

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda

Tabela 06. Requisitos de Qualidade

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI					
UPA CURADO – JANEIRO/2022					
INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	-	-	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no mês.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	13,35%	-%	-%	As informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu o mínimo contratual. Meta cumprida no mês.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	-%	-%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta no mês.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	-	-	O Parecer CTAI informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no mês.

Fontes: Processo SEI - UPA Curado – 2022

3.2 Contrato de Gestão nº 004/2022

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Curado estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 004/2022, são eles:

3.2.1 Atenção ao Usuário:

3.2.1.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

3.2.1.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

3.2.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

3.2.2 Qualidade da Informação:

3.2.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

3.2.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

3.2.3 Qualidade do Atendimento:

3.2.3.1 Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

3.2.3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.



3.2.3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

3.2.4 Ensino e Pesquisa:

3.2.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 07. Resumo dos Indicadores de Qualidade (Fevereiro e Março/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2022					
UPA CURADO – FEVEREIRO E MARÇO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	-	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no bimestre analisado
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário.	-	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas, portanto, meta não cumprida.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas.	-	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas, cumprindo assim a meta no bimestre em análise.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	-	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu a meta percentual; portanto, cumpriu a meta no bimestre.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	-	0,02%	0,003%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no bimestre analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	-	Escala Incompleta	Escala Incompleta	No bimestre analisado, a Unidade não apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela não cumpriu a meta.
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	-	Escala Completa	Escala Completa	No bimestre analisado, a Unidade apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela cumpriu a meta.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	-	Não Enviado	Enviado no Prazo	No bimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório foi enviado apenas em março. Portanto, meta não cumprida no período.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	-	Não Enviado	Não Enviado	No bimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório não foi enviado. Portanto, meta não cumprida no período.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	-	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% das atividades previstas para o plano de educação permanente. Portanto, meta cumprida no período.

Fontes: Processo SEI - UPA Curado – 2022

Nota: O Contrato de Gestão n° 004/2022 se iniciou em 01/02/2022, logo os resultados para janeiro/2022 constam na tabela do Contrato de Gestão n° 005/2010



Tabela 08. Resumo dos Indicadores de Qualidade (2º trimestre/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2022					
UPA CURADO – ABRIL A JUNHO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário.	99,23%	99,91%	99,01%	A Unidade o mínimo percentual em todos os meses; portanto, cumpriu a meta no trimestre.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	A Unidade não apresentou as informações no prazo; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	A Unidade não apresentou as informações no prazo; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,01%	0,32%	0,09%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre; portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	A Unidade não apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela não cumpriu a meta no trimestre ¹ .
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	No trimestre analisado, a Unidade apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela cumpriu a meta.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retomaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,94%	1,16%	0,90%	No trimestre analisado, a Unidade atingiu percentuais abaixo de 5%; portanto, cumpriu a meta no trimestre.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	175,00%	166,66%	133,33%	A Unidade atingiu o mínimo percentual em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.

Fontes: Processo SEI - UPA Curado – 2022



Tabela 09. Resumo dos Indicadores de Qualidade (3º trimestre/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2022					
UPA CURADO – JULHO A SETEMBRO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário.	99,18%	99,32%	99,37%	A Unidade atingiu o mínimo percentual em todos os meses; portanto, cumpriu a meta no trimestre.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	A Unidade não apresentou as informações no prazo; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	A Unidade não apresentou as informações no prazo; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,60%	0,55%	0,54%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre; portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	A Unidade não apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela não cumpriu a meta no trimestre 1,4.
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	A Unidade não apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela não cumpriu a meta no trimestre 2.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retomaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,61%	0,81%	0,76%	No trimestre analisado, a Unidade atingiu percentuais abaixo de 5%; portanto, cumpriu a meta no trimestre.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	200,00%	Não Apresentado	200,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual em julho e setembro; portanto, meta não cumprida no mês de agosto.

Fontes: Processo SEI - UPA Curado – 2022



Tabela 10. Resumo dos Indicadores de Qualidade (4º trimestre/2022)

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO - 2022					
UPA CURADO – OUTUBRO A DEZEMBRO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário.	99,47%	99,19%	99,67%	A Unidade atingiu o mínimo percentual em todos os meses; portanto, cumpriu a meta no trimestre.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \geq a 80% da resolução das queixas recebidas.	Não Apresentado	100,00%	100,00%	A Unidade não apresentou o tempo de resolução em outubro; portanto, meta cumprida apenas em novembro e dezembro.
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	98,63%	95,71%	98,59%	A Unidade não atingiu o percentual contratado; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,38%	0,39%	0,39%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre; portanto, cumpriu a meta preconizada.
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala completa	Escala completa	Escala completa	A Unidade apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela cumpriu a meta no trimestre.
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	A Unidade não apresentou escala prevista em sua Proposta de Trabalho. Portanto, ela não cumpriu a meta no trimestre.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor \leq a 5% dos pacientes atendidos que retomaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,78%	0,72%	0,92%	No trimestre analisado, a Unidade atingiu percentuais abaixo de 5%; portanto, cumpriu a meta no trimestre.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo \geq a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo percentual em todos os meses; portanto, meta cumprida no trimestre.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	66,67%	133,33%	133,33%	A Unidade não atingiu o mínimo percentual em outubro; portanto, meta cumprida apenas em novembro e dezembro.

Fontes: Processo SEI - UPA Curado – 2022



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Curado, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 21/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o ano de 2022, a Unidade, no âmbito dos Contratos de Gestão nº 005/2010 (até 31/01/2022) e nº 004/2022 (a partir de 01/02/2022), **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogada pelo Decreto nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Contrato de Gestão nº 005/2010 (Hospital do Tricentenário)

7.1.1 Repasse de Custeio

O Contrato de Gestão nº 005/2010, de acordo com a Informação nº 155/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, recebeu mensalmente para sua manutenção o valor de **R\$ 1.338.372,22**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Tabela 11. Repasse Mensal (Custeio)

CURADO		Janeiro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.338.372,22
Recurso fixo	70%	R\$	936.860,55
Recurso variável	30%	R\$	401.511,67
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	267.674,44
Repasse Qualidade	10%	R\$	133.837,22
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	66.918,61
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	66.918,61

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 155/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (janeiro/2022), o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 1.434.309,61**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 12. Receitas Acumuladas em 2022 (Custeio)

CURADO	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.338.372,22	-	-	-	-	-	1.338.372,22
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	-	-	-	-	-	70.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	25.937,39	-	-	-	-	-	25.937,39
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.434.309,61	-	-	-	-	-	1.434.309,61

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 155/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **87,70%** em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 005/2010 no 1º semestre/2022 apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 204.157,03**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 13. Saldo apurado em 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
TAC	jan./22	1.434.309,61	1.638.466,64	R\$ 1.638.466,64	(204.157,03)
	fev./22	-	-		-
	mar./22	-	-		-
	abr./22	-	-		-
	mai./22	-	-		-
	jun./22	-	-		-
	jul./22	-	-	#DIV/0!	-
	ago./22	-	-		-
	set./22	-	-		-
	out./22	-	-		-
	nov./22	-	-		-
	dez./22	-	-		-
				#DIV/0!	-

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 155/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.



7.1.2 Prestação de Contas (Custeio)

O Informativo nº 155/2023/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que o mês que está com a análise concluída de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foi classificada como: REGULAR COM RESSALVA: Janeiro”*.

7.1.3 Repasse de Covid-19

O Contrato de Gestão nº 005/2010, de acordo com a Informação nº 152/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, recebeu mensalmente para a manutenção das atividades referente ao enfrentamento da situação de emergência relativa ao Coronavírus o valor de **R\$ 164.484,79**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 14. Repasse Mensal (Covid-19)

CURADO COVID		Janeiro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	164.484,79
Recurso fixo	70%	R\$	115.139,35
Recurso variável	30%	R\$	49.345,44
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	32.896,96
Repasse Qualidade	10%	R\$	16.448,48
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	8.224,24
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	8.224,24

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 152/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (janeiro/2022), o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 164.484,79**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 15. Receitas Acumuladas em 2022 (Covid-19)

CURADO COVID	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECEITAS OPERACIONAIS							
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	164.484,79	-	-	-	-	-	164.484,79
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	164.484,79	-	-	-	-	-	164.484,79

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 152/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **46,69%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 005/2010 no 1º semestre/2022 a unidade apresentou um saldo **superavitário** no valor de **R\$ 51.145,48**, conforme demonstrado abaixo:



Tabela 16. Saldo apurado em 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
TAC	jan./22	164.484,79	113.339,31	R\$ 113.339,31	51.145,48
	fev./22	-	-		-
	mar./22	-	-		-
	abr./22	-	-		-
	mai./22	-	-		-
	jun./22	-	-		-
	jul./22	-	-	#DIV/0!	-
	ago./22	-	-		-
	set./22	-	-		-
	out./22	-	-		-
	nov./22	-	-		-
	dez./22	-	-		-
				#DIV/0!	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 152/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

SEMESTRE ANTERIOR

51.145,48

SEMESTRE ATUAL

7.1.4 Prestação de Contas (Covid-19)

O Informativo nº 152/2023/SES-GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de **janeiro** ainda não está concluída, podendo sofrer alterações”.

7.2 Contrato de Gestão nº 004/2022 (Hospital do Tricentenário)

7.2.1 Repasse de Custeio

O Contrato de Gestão nº 004/2022, de acordo com a Informação nº 157/2023/SES-GSCG acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000038/2023-86, recebeu mensalmente para sua manutenção o valor de **R\$ 1.541.816,73**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 17. Repasse Mensal (Custeio)

CURADO		Fevereiro a Dezembro de 2022	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.541.816,73
Recurso fixo	70%	R\$	1.079.271,71
Recurso variável	30%	R\$	462.545,02
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	308.363,35
Repasse Qualidade	10%	R\$	154.181,67
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	77.090,84
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	77.090,84

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 157/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000038/2023-86.

Para o período analisado (fevereiro a dezembro/2022), o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 18.256.441,60**, conforme informações apresentadas abaixo:



Tabela 18. Receitas Acumuladas em 2022 (Custeio)

CURADO	janeiro/22	fevereiro/22	março/22	abril/22	maio/22	junho/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	-	1.535.888,82	1.535.888,82	1.535.888,82	1.535.888,82	1.535.888,82	7.679.444,10
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	350.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	33.520,08	30.782,93	43.092,56	69.054,68	60.787,51	237.237,76
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	1.639.408,90	1.636.671,75	1.648.981,38	1.674.943,50	1.666.676,33	8.266.681,86

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

CURADO	julho/22	agosto/22	setembro/22	outubro/22	novembro/22	dezembro/22	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$						
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.528.238,01	1.548.930,23	1.548.930,23	1.556.581,04	1.548.930,23	1.548.930,23	9.280.539,97
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	51.882,42	57.488,24	50.471,35	47.620,91	40.832,37	40.924,48	289.219,77
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.650.120,43	1.676.418,47	1.669.401,58	1.674.201,95	1.659.762,60	1.659.854,71	9.989.759,74

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.
Fonte: INFORMAÇÃO Nº 157/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **88,53%** em relação à média do total do repasse, estando assim **acima do limite de gastos com RH (80%)** ¹ conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 004/2022 no 1º semestre/2022 apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 687.718,04** e no 2º semestre/2022 apresentou um saldo **deficitário** no valor de **R\$ 1.320.297,75**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 19. Saldo apurado em 2022 (receitas x despesas)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
	jan./22	-	0,00		-	
1	fev./22	1.639.408,90	1.721.829,85		(82.420,95)	
1	mar./22	1.636.671,75	1.712.485,47	R\$ 1.492.399,98	(75.813,72)	
1	abr./22	1.648.981,38	1.800.250,19		(151.268,81)	
1	mai./22	1.674.943,50	1.846.305,95		(171.362,45)	
1	jun./22	1.666.676,33	1.873.528,44		(206.852,11)	R\$ (687.718,04)
1	jul./22	1.650.120,43	1.903.663,32		(253.542,89)	
1	ago./22	1.676.418,47	1.853.942,05		(177.523,58)	
1	set./22	1.669.401,58	1.789.968,61	1.885.009,58	(120.567,03)	
1	out./22	1.674.201,95	1.880.513,56		(206.311,61)	
1	nov./22	1.659.762,60	1.864.441,36		(204.678,76)	
1	dez./22	1.659.854,71	2.017.528,59		(357.673,88)	R\$ (1.320.297,75)
					26,31%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 157/2023/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000288.000038/2023-86.

7.2.2 Prestação de Contas (Custeio)

O Informativo nº 157/2023/SES-GSCG do Processo SEI nº 230000288.000038/2023-86 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2022, informamos que a análise do mês de **fevereiro à dezembro** ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”.



7.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES), através do processo SEI no 2300000288.000039/2023-21, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Diretoria-Geral de Finanças em seu Despacho nº 608/2023 (33961869) informa o seguinte:

“Informamos para os devidos fins, que, em virtude de todo o exposto, a SES/PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças - DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças – SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a referida declaração no que tange às prestações de contas dos contratos de gestão relativas ao exercício de 2022”. (grifo nosso)

8. APONTAMENTOS DE DESCONTO

8.1 Contrato de Gestão nº 005/2010

A UPA Curado não cumpriu a meta contratual no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica em janeiro, gerando o apontamento de desconto mostrado na tabela abaixo:

Tabela 20. Apontamentos de Desconto – Contrato de Gestão nº 005/2010

Repasse Variável – UPA CURADO Janeiro/2022			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.674,44
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Jan/ 2022	63,36%	30,00%	R\$ 80.302,33
Total			R\$ 80.302,33

Fontes: Processo SEI - UPA Curado – 2022

No mês de janeiro/2022 a Unidade enviou justificativa pelo Ofício nº 009/2022, que foi analisado pela CTAI, que opinou favoravelmente à justificativa enviada.

8.2 Contrato de Gestão nº 004/2022

De fevereiro a dezembro a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:



Tabela 21. Apontamentos de Desconto – Contrato de Gestão nº 004/2022

Repasse Variável – UPA CURADO Fevereiro e Março/2022		
Atendimentos Médicos (20%)		R\$ 321.177,76
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	15,00%	R\$ 240.883,32
março	10,00%	R\$ 160.588,88
Total		R\$ 401.472,21
Escala Médica (0,5%)		R\$ 8.029,44
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	0,50%	R\$ 8.029,44
março	0,50%	R\$ 8.029,44
Total		R\$ 16.058,89
Satisfação do Usuário (1%)		R\$ 16.058,89
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	1,00%	R\$ 16.058,89
março	1,00%	R\$ 16.058,89
Total		R\$ 32.117,78
Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (2%)		R\$ 32.117,78
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	2,00%	R\$ 32.117,78
Total		R\$ 32.117,78
Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (1%)		R\$ 16.058,89
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
fevereiro	1,00%	R\$ 16.058,89
março	1,00%	R\$ 16.058,89
Total		R\$ 32.117,78
TOTAL GERAL		R\$ 513.884,42

Repasse Variável – UPA CURADO 2º Trimestre/2022		
Atendimentos Médicos (20%)		R\$ 4.677.346,08
Trimestre	% Desconto	Descontos Apontados
2º tri/2022	5,00%	R\$ 233.867,30
Total		R\$ 233.867,30
Taxa de resolução das queixas recebidas (1%)		R\$ 1.559.115,36
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	1,00%	R\$ 15.591,15
maio	1,00%	R\$ 15.591,15
junho	1,00%	R\$ 15.591,15
Total		R\$ 46.773,46
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		R\$ 1.559.115,36
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	1,00%	R\$ 15.591,15
maio	1,00%	R\$ 15.591,15
junho	1,00%	R\$ 15.591,15
Total		R\$ 46.773,46
Escala Médica (0,5%)		R\$ 1.559.115,36
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
abril	0,50%	R\$ 7.795,58
maio	0,50%	R\$ 7.795,58
junho	0,42%	R\$ 6.548,28
Total		R\$ 22.139,44
TOTAL GERAL		R\$ 349.553,66



Repasse Variável – UPA CURADO 3º Trimestre/2022		
Repasse Mensal Julho		R\$ 1.559.115,36
Repasse Mensal Agosto		R\$ 1.568.081,98
Repasse Mensal Setembro		R\$ 1.579.807,58
Atendimentos Médicos (20%)		R\$ 4.707.004,92
Trimestre	% Desconto	Descontos Apontados
3º tri/2022	5,00%	R\$ 235.350,25
Total		R\$ 235.350,25
Taxa de resolução das queixas recebidas (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
julho	1,00%	R\$ 15.591,15
agosto	1,00%	R\$ 15.680,82
setembro	1,00%	R\$ 15.798,08
Total		R\$ 47.070,05
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
julho	1,00%	R\$ 15.591,15
agosto	1,00%	R\$ 15.680,82
setembro	1,00%	R\$ 15.798,08
Total		R\$ 47.070,05
Escala Médica (0,5%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
julho	0,42%	R\$ 6.548,28
agosto	0,46%	R\$ 7.213,18
setembro	0,42%	R\$ 6.635,19
Total		R\$ 20.396,65
Escala Odontológica (0,5%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
julho	0,50%	R\$ 7.795,58
agosto	0,50%	R\$ 7.840,41
setembro	0,50%	R\$ 7.899,04
Total		R\$ 23.535,02
Taxa de execução do plano de educação permanente (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
julho	0,00%	R\$ 0,00
agosto	1,00%	R\$ 15.680,82
setembro	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 15.680,82
TOTAL GERAL		R\$ 389.102,84

Repasse Variável – UPA CURADO 4º Trimestre/2022		
Repasse Mensal Outubro		R\$ 1.579.807,58
Repasse Mensal Novembro		R\$ 1.579.807,58
Repasse Mensal Dezembro		R\$ 1.579.807,58
Atendimentos Médicos (20%)		R\$ 4.739.422,74
Trimestre	% Desconto	Descontos Apontados
4º tri/2022	5,00%	R\$ 236.971,14
Total		R\$ 236.971,14
Taxa de resolução das queixas recebidas (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	1,00%	R\$ 15.798,08
novembro	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 15.798,08
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	1,00%	R\$ 15.798,08
novembro	1,00%	R\$ 15.798,08
dezembro	1,00%	R\$ 15.798,08
Total		R\$ 47.394,23
Escala Odontológica (0,5%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	0,50%	R\$ 7.899,04
novembro	0,50%	R\$ 7.899,04
dezembro	0,50%	R\$ 7.899,04
Total		R\$ 23.697,11
Taxa de execução do plano de educação permanente (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	0,25%	R\$ 3.949,52
novembro	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 3.949,52
TOTAL GERAL		R\$ 327.810,07

Fontes: Processos SEI - UPA Curado – 2022

No período de fevereiro a março/2022, a Unidade apresentou justificativas pelo não atingimento das metas através dos Ofícios nºs 16 e 36/2022, os quais foram analisados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas.

No 2º trimestre/2022, a Unidade apresentou justificativas pelo não atingimento das metas de produção através dos Ofícios nº 055, nº 078 e nº 096/2022, os quais foram analisadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão CTAI. Quanto ao indicador de Escala Médica, o Parecer CTAI informa que “estava em processo de seleção profissional para fins de adequação



da escala médica. Não foram enviadas justificativas acerca da ausência do médico do trabalho, profissional previsto na Proposta de Trabalho da instituição”.

Quanto ao 3º trimestre/2022, a Unidade apresentou justificativas pelo não atingimento das metas de produção através dos Ofícios nº 116, nº 133 e nº 143/2022, os quais foram analisadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão CTAI. Quanto às metas de qualidade, a Unidade não enviou justificativas.

Finalizando, no 4º trimestre/2022, a Unidade apresentou justificativas pelo não atingimento das metas de produção através dos Ofícios nº 154/2022, nº 162/2022 e nº 003/2023, os quais foram analisadas pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão CTAI. Quanto às metas de qualidade, a Unidade não enviou justificativas.

Quanto ao não atingimento de todas as metas valoradas de produção e de qualidade em 2022, vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação de todo o material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução dos **Contratos de Gestão nº 005/2010 e nº 004/2022 – UPA Curado**:

01. No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido para o Contrato de Gestão nº 004/2022. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

CONCLUSÃO

Analisando os dados que foram enviados a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída com a finalidade de proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância da prestação dos serviços realizados pelas mesmas, com base nos bons resultados, que se deram de forma satisfatória e com grande efetividade no que diz respeito à qualidade, produtividade e gestão dos recursos humanos e materiais.



A necessidade da continuidade e permanência desses serviços se mostra de grande relevância para os usuários do Sistema Único de Saúde, que são atendidos por essas Unidades de Saúde, garantindo os resultados pretendidos pelo cidadão e pelo Estado.

Reforçamos que os Contratos de Gestão são compromissos institucionais, firmados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e as Organizações Sociais de Saúde, tendo por propósito o de contribuir e reforçar o atingimento de objetivos das políticas públicas de saúde, com vistas a atingir uma superior qualidade dos serviços prestados ao cidadão, motivo pelo qual os mesmos são valiosas ferramentas gerenciais.

Com a finalidade de propiciar uma melhoria dos serviços na esfera pública, com a efetiva participação da sociedade, o Estado deve exercer seu controle sobre os serviços públicos prestados, motivo pelo qual enfatizamos a necessidade de valorizarmos os órgãos de controle, com o fito de dar o fiel cumprimento previsto da Lei Estadual nº 15.210/2103, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das metas contratuais e à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamento das Unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Vale ressaltar que a administração pública é responsável pelo serviço de saúde, portanto, cabe a ela monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde geridas pelas OSS.

Nesse diapasão, este colegiado reforça a necessidade da Administração Pública procurar atender sempre da melhor maneira a coletividade, buscando sempre os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, garantindo o contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Não podemos esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Nessa perspectiva, manter alternativas eficientes através de uma gestão que busca a qualidade ao sistema de saúde, primando pela adoção dos critérios legais necessários para uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o bem estar da população.

Por fim, esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ef7ab32-ad49-4bfd-a676-19f37d441e71